



CIDADÃO PODE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O CENTRO DE ATENDIMENTO E APOIO AO CIDADÃO – CAC POR MEIO DAS REDES SOCIAIS



Através do Facebook e do Twitter os internautas têm acesso a informações sobre a organização, funcionamento e os serviços que o CAC presta diariamente ao cidadão.

Página 2

PROJETO DE LEI PROÍBE A VENDA DE PRODUTOS COMO THINNER E ÉTER PARA MENORES DE 18 ANOS

O autor do Projeto afirmou em sua justificativa que a necessidade de apreciação do mesmo se dá devido ao crescente número de meninos e meninas de rua que estão usando esses produtos como drogas, diante da facilidade de comercialização dos mesmos por não haver controle de suas vendas.

Página 2

SITUAÇÃO DAS RUAS DE NOSSO MUNICÍPIO É DISCUTIDA ATRAVÉS DE REQUERIMENTOS APROVADOS EM PLENÁRIO

Página 2

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 3 e 4

CÂMARA INFORMA

O atendimento para a emissão da Carteira de Identidade no Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC está sendo agendado, não havendo mais a distribuição de senhas.

São disponibilizadas, por dia, 12 vagas para atendimento. O interessado deve agendar seu atendimento no CAC ou por meio do telefone (31) 3769-2835, de segunda a sexta-feira, de 7 às 18 horas.

A alteração ocorre em caráter experimental e visa melhorar e tornar ainda mais eficiente a prestação do serviço.

SITUAÇÃO DAS RUAS DE NOSSO MUNICÍPIO É ASSUNTO DE REQUERIMENTOS APROVADOS EM PLENÁRIO

Ao longo desses dois primeiros meses dessa Sessão Legislativa, foram apresentados pelos Vereadores 50 Requerimentos, sendo que 41 deles já foram votados e encaminhados para os órgãos ou autoridades competentes. Esses Requerimentos tratam de matérias variadas e situações que nosso Município vem enfrentando. Um assunto recorrente entre os mesmos é o estado em que se encontram as ruas de nossa cidade.

O requerimento 006/2013 solicitou ao Prefeito Municipal informações a respeito do Programa de Pavimentação do Município para o exercício de 2013, alegando que a última Administração Municipal divulgou que estava deixando convênios assinados para a realização dessas obras.

A periodicidade da capina em geral no Município de Conselheiro Lafaiete, bem como a empresa encarregada de realizar esse trabalho, foi assunto do Requerimento 034/2013. Durante sua discussão os Vereadores citaram locais que precisam com urgência desse serviço, pois se tornaram intransitáveis, oferecendo riscos à população, além de afetar negativamente a paisagem urbanística.

O Requerimento 027/2013 questionou a respeito da coleta de lixo em toda a cidade. Questões como itinerário, dia das coletas e quantos caminhões e funcionários estão disponíveis para este serviço foram discutidas pelos Vereadores. A população muitas vezes reclama por haver variação no dia da coleta, causando um acúmulo de lixo nas Ruas. Também tem causado insatisfação o fato de os catadores juntarem todo o lixo em um ponto da rua, facilitando sua coleta, porém deixando o local intransitável enquanto o caminhão não o recolhe.

As repostas a esses e outros Requerimentos são enviadas ao Presidente da Câmara Municipal e ficam disponíveis a quem tiver interesse de consultá-las.

PROJETO DE LEI PROÍBE A VENDA DE PRODUTOS COMO THINNER E ÉTER PARA MENORES DE 18 ANOS

Está em análise nas comissões permanentes da Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 014/2013, que “Proíbe o comércio de determinados produtos a menores de 18 dezoito anos, estabelece regras e determina outras providências”.

De acordo com o disposto no Projeto, só poderão comercializar gasolina, éter, thinner e acetona estabelecimentos comerciais que estiverem devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, a venda deverá ser registrada, e o estabelecimento colher nome, endereço e documento de identidade do comprador e a quantidade do produto adquirido.

O autor do Projeto afirmou em sua justificativa que a necessidade de apreciação do mesmo se dá devido ao crescente número de meninos e meninas de rua que estão usando esses produtos como drogas, diante da facilidade de comercialização dos mesmos por não haver controle de suas vendas.

A Constituição da República deixou aos Municípios a prerrogativa de fixar condicionantes de atividades, bens e serviços que sejam nocivos ou inconvenientes ao bem estar da população local. Dessa forma, a fixação de normas para o funcionamento do comércio local inclui-se entre as competências legislativas municipais.

O Projeto ainda passará pelas Comissões de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos e Serviços públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

CIDADÃO PODE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O CENTRO DE ATENDIMENTO E APOIO AO CIDADÃO – CACA ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS

O Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC, órgão do Poder Legislativo lafaietense, criado em 2006 para a prestação de diversos serviços de atendimento e orientação aos cidadãos agora também está nas redes sociais.

Através do Facebook e do Twitter os internautas poderão obter informações sobre a organização, funcionamento e os serviços que o CAC presta diariamente ao cidadão, como a emissão de carteiras de identidade, carteiras de trabalho e cartões do SUS, a Ouvidoria Pública do Legislativo e o Sedecon – Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor, dentre outros.

Esses serviços já são frequentemente divulgados através da mídia tradicional, mas o CAC espera com essa iniciativa facilitar ainda mais o acesso da população aos mesmos, pois as redes sociais são uma forma rápida e eficaz de comunicação, que alcança pessoas de variados grupos sociais. Curta a página do CAC no facebook ([facebook.com/caclafaiete](https://www.facebook.com/caclafaiete)) e siga-o pelo twitter ([twitter.com/caclafaiete](https://www.twitter.com/caclafaiete)) e fique por dentro de tudo que acontece no CAC.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 29ª Legislatura

Presidente: Vereador Benito Nicolau Laporte

Vice-Presidente: Vereador Gildo Dutra Pinto

1º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador Washington Fernando Bandeira

2º Tesoureiro: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 3.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013**

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Benito Nicolau Laporte, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e POSTO JÚNIOR LTDA., com sede na Avenida Prefeito Telésforo Cândido de Rezende, nº 136, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CPE 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.529.511/0001-60, neste ato representada por Vítor Queiroz Carvalho, portador do CPF nº 024.784.996-06 e do Documento de Identidade nº M – 7.452.226, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 017/2013. Vigência: 07 de fevereiro a 2013 a 31 de dezembro de 2013. Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

ENDEREÇO: Avenida Higienópolis, nº 1365 – Bairro Jardim Higienópolis

Londrina – PR – CEP 86015-010

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA., para fornecimento de lanche para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal nos meses de fevereiro e março de 2013, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 014/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.

CNPJ/CPF: 64.200.520/0001-20

ENDEREÇO: Rua Amazonas, nº 512 – Bairro São João – Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.474,76 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa VERTLINE ELEVADORES Ltda. para a prestação dos serviços de manutenção do elevador instalado no prédio da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 015/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: VERTLINE ELEVADORES LTDA.

CNPJ: 07.614.645/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:

062.401.016.0062

ENDEREÇO: Rua Vereador Jurandino Andrade, 451 – Jardim

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa N & N IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA. – ME, para a prestação dos serviços de confecção de convites e diplomas a serem entregues na Sessão em Homenagem às Mulheres a ser realizada pela Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 012/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: N & N IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA. - ME

CNPJ: 07.688.359/0001-42

ENDEREÇO: Avenida Furtado, nº 123 – Centro Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 1.325,01 (mil, trezentos e vinte e cinco reais e um centavo).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa VIVO PARTICIPAÇÕES S/A, para a disponibilização no exercício de 2013 de uma linha de telefone móvel celular para a Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 013/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: VIVO PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ/CPF: 02.449.992/0001-64

Piemont – Betim – MG - CEP 32680-590

CONSELHEIRO LAFAIETE, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 4.662,24 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa SEMPRE EDITORA LTDA. para a renovação da assinatura do Jornal “O Tempo” pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 016/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SEMPRE EDITORALTD.**CNPJ/CPF:** 26.198.515/0004-84**ENDEREÇO:** Rua Carlos Seidl, nº 993 – Sala 02 – Bairro Cajú**Rio de Janeiro – RJ – CEP 20931-001****CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo

VALOR: R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da Empresa POSTO JÚNIOR LTDA., para o fornecimento de combustível para o veículo oficial da Câmara Municipal, durante o ano de 2013, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 017/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: POSTO JÚNIOR LTDA.**CNPJ/CPF:** 18.529.511/0001-60**ENDEREÇO:** Avenida Prefeito Telésforo Cândido de Rezende, nº

136 – Centro –

Conselheiro Lafaiete – MG - CEP 36400-000**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PORTARIA Nº 020/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 001, de 1º de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Servidor José Carlos Vieira, solicitando sua exoneração do cargo de Assessor Parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ CARLOS VIEIRA**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível II, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 021/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os festejos carnavalescos,

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nos expedientes da Câmara Municipal, nos dias 14 e 15 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 022/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 001, de 1º de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Vereador José Boaventura Celestino, solicitando exoneração da Servidora Fernanda Carvalho Silva, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, com lotação em seu Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a servidora **FERNANDA CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Código CPC 07, Nível III, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -